**REQUERIMENTO Nº /2018**

#  REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar o Exmo. Governador do Estado de São Paulo, D.D. Márcio França, para que informe a esta Casa Legislativa, do cumprimento da Lei Complementar nº 666 de 26 de Novembro de 1991 que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de tarifas de transporte coletivo às pessoas com deficiência no Estado de São Paulo em consonância com a Resolução Conjunta SS/STM nº. 03 que estabelece a Tabela de CIDs e que esta deverá estar de acordo com a Portaria de nº. 400 datada de 16 de Novembro de 2009 do Ministério da Saúde, onde reconhece a pessoa ostomizada tendo seus direitos resguardados como pessoa com deficiência.

**J U S T I F I C A T I V A**

Em nosso Município há uma grande demanda de pessoas ostomizadas que nos procuram para que possamos ajudar a ter seus direitos garantidos, inclusive ao de transporte municipal coletivo gratuito, conforme determina Lei Municipal de nº. 4.610, de 14 de Dezembro de 2011 que dispõe sobre o transporte gratuito às pessoas com deficiência no âmbito do Município. Ocorre que nos CIDs apontados na tabela emitida pela EMTU, não consta a classificação:

* Z 93 – Orifícios artificiais
* Z 93.2 – Ileostomia
* Z 93.4 – Outros orifícios artificiais do trato gastrointestinal
* Z 93.8 – Outros orifícios artificiais

Em observância a Resolução conjunta SS/STm nº 3, em seu artigo 3º que estabelece o enquadramento de beneficiários constata-se a transcrição do art. 4º, Item I do Decreto Federal 3.298/1999 por se tratar de umas das bases jurisdicionais de efeito da referida Resolução, a qual gostaríamos de destacar que foi alterado pela redação do artigo 5º do Decreto Federal 5.296/2004 que inclui na classificação de pessoas com deficiência as pessoas ostomizadas e com nanismo.

 Considerando que é atribuição do Vereador a fiscalização dos atos da Administração Publica Direta, Autarquias e Fundações, diante disto, com vistas à legalidade e transparência pública, requer sejam fornecidas estas informações.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,**

Tatuí, 14 de Junho de 2018

**RODNEI ROCHA**

**Vereador**

**RODOLFO FANGANIELLO**

**Vereador**